

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1482 de 30/11/01

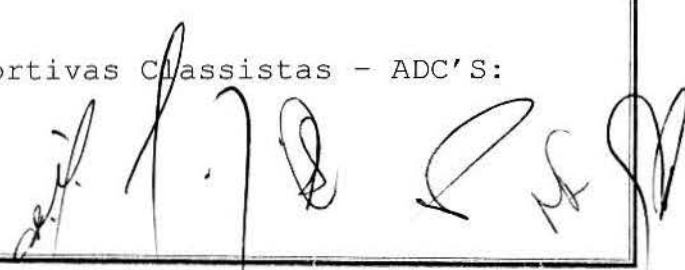
DECRETO Nº 10.461/01
de 30 de novembro de 2001

Nomeia os membros do Conselho Diretor do Fundo de Apoio ao Desporto não Profissional de São José dos Campos.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e nos termos da lei nº 4598/94,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo para compor o Conselho Diretor do Fundo de Apoio ao Desporto não Profissional de São José dos Campos, criado pela Lei nº 4598/94 e regulamentado pelo Decreto nº 8587/94:

- I- Representando a Secretaria de Esportes e Lazer:
Michiharu Sogabe
 - II- Representando a Secretaria da Fazenda:
Luiz Alberto Bonini dos Santos
 - III- Representando as Ligas Esportivas do Município:
Wander Lúcio Bortolotto
 - IV- Representando as Entidades Esportivas que atuam com equipes de competição:
José Angelo Antonio Tralli
 - V- Representando a Associação de Professores de Educação Física do Município:
Denis Fernando Martins
 - VI- Representando as Associações Desportivas Classistas - ADC'S:
Luis Alberto Ladewig
- 

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

DECRETO 10.461/01

2

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30 de novembro de 2001.

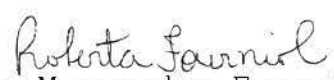

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


Dalvi Rosa Moreira
Secretário de Esportes


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e um.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos



PORTARIA Nº 015/SF-DFAT/2001
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2001

Atualização do preço do "Cadastro de Indústrias".

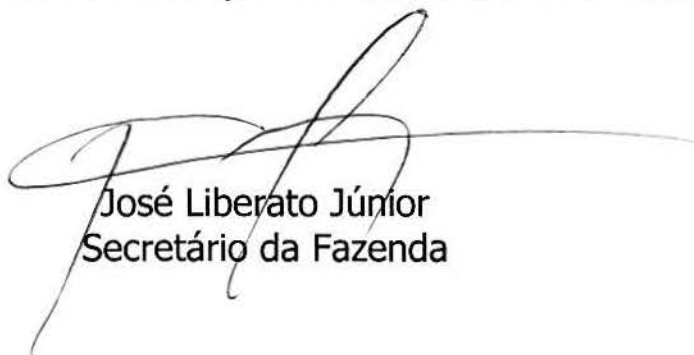
A Secretaria da Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º do Decreto nº 6721/89, de 14 de junho de 1989,

Resolve expedir a presente Portaria:

Art. 1º. O valor a ser cobrado pelo "Cadastro de Indústrias" em livreto será de R\$ 15,00 (quinze reais).

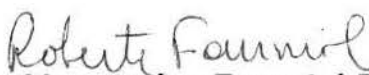
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 07 de dezembro de 2001.



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e um.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos